



CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

ESTADO DE SÃO PAULO
C.N.P.J. 49.159.668/0001-75

www.camarabebedouro.sp.gov.br

PORTARIA Nº 835/2022

Dispõe sobre a concessão de progressão horizontal e vertical de servidor da Câmara Municipal de Bebedouro, que especifica.

JORGE EMANOEL CARDOSO ROCHA, Presidente da Câmara Municipal de Bebedouro, no uso de suas atribuições legais e regimentais, especialmente aquela prevista na Resolução nº 186, de 27 de junho de 2022:

CONSIDERANDO que a Resolução nº 186, de 27 de junho de 2022, prevê a concessão de Progressão Horizontal e Vertical dos Servidores da Câmara Municipal de Bebedouro, no Plano de Carreiras;

CONSIDERANDO que o servidor efetivo **MÁRCIO JOSÉ MARTINS**, nomeado pela Portaria nº 241, de 28 de janeiro de 2002, completou o seu tempo para mudança da letra G para H, por critério de tempo, conforme o caput e seu parágrafo único do artigo 4º da Resolução citada, bem como tem concluída pós graduação lato sensu, conforme os parágrafos 3º e 4º do artigo 2º da referida resolução;

CONSIDERANDO que o servidor passa a ter direito as progressões horizontal e vertical à partir de 1º de julho de 2022;

RESOLVE:

Conceder **PROGRESSÃO HORIZONTAL** – mudança da Letra G para letra H, e **PROGRESSÃO VERTICAL** com acréscimo de 20% (vinte por cento) nos vencimentos, ao servidor efetivo da Câmara Municipal de Bebedouro, **MÁRCIO JOSÉ MARTINS**, Operador de Som e Vídeo.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Bebedouro (SP), capital nacional da laranja, 1º de julho de 2022.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

JORGE EMANOEL CARDOSO ROCHA
PRESIDENTE

“Deus seja louvado”